

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 4 – Gestão da Informação e do Conhecimento

UMA ANÁLISE ACERCA DAS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM UM TRIBUNAL DA PARAÍBA

AN ANALYSIS OF THE POSSIBLE CONTRIBUTIONS OF INFORMATION MANAGEMENT DURING THE IMPLEMENTATION PROCESS OF THE GENERAL DATA PROTECTION LAW IN A COURT IN PARAÍBA

Marilidia de Lourdes Silva de Souza – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Júlio Afonso Sá de Pinho Neto – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Márcia Maria de Medeiros Travassos Saeger – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: apresenta os resultados de uma pesquisa de mestrado na área da Ciência da Informação, cujo objetivo foi analisar o processo de gestão da informação e suas possíveis contribuições na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Sendo assim, a presente pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa e, como estratégia de pesquisa, ancora-se no estudo de campo. Quanto aos instrumentos de coleta de dados foram utilizadas entrevistas semiestruturadas, grupos focais e análise de documentos. Além disso, realizou-se uma análise de conteúdo, baseada nas categorias do modelo teórico da Gestão da informação, aludido por Chun Wei Choo. A partir dos resultados obtidos, conclui-se que há uma necessidade de implantar uma Gestão da Informação de forma profissional e estruturada no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, capaz de contribuir tanto para um melhor aproveitamento dos recursos informacionais disponíveis em seus setores como também permitir que o Tribunal formule ações e/ou diretrizes que atendam às suas necessidades de informação durante o processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Palavras-chave: Ciência da Informação; gestão da informação; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Abstract: this text presents the results of a master's research in the field of Information Science, aimed at analyzing the information management process and its possible contributions to the implementation of the General Data Protection Law at the Regional Electoral Court of Paraíba. Thus, the present research is classified as exploratory and descriptive, with a qualitative approach and, as a research strategy, is anchored in field study. Regarding data collection instruments, semi-structured interviews, focus groups, and document analysis were utilized. In addition, content analysis was conducted based on the categories of the theoretical model of Information Management referenced by Chun Wei Choo. Based on the results obtained, it is concluded that there is a need to implement Information Management in a professional and structured manner at the Regional Electoral Court of Paraíba, capable of contributing to both a better utilization of the informational resources available in its sectors and allowing the Court to formulate actions and/or guidelines that meet its information needs during the implementation process of the General Data Protection Law.

Keywords: Information Science; information management; General Data Protection Law.

1 INTRODUÇÃO

A Justiça Eleitoral (JE) se constitui em um “[...] órgão jurisdicional, concebido com a finalidade de cuidar da organização, execução e controle dos processos de escolha dos candidatos a mandatos eletivos, bem como dos processos de plebiscito e referendo” (Costa, 2006, p. 368). Diante disso, têm-se que compete à JE a formulação de leis, normas e regulamentos que tratem de matérias relacionadas às eleições e aos direitos políticos dos cidadãos brasileiros.

Contudo, foi a partir da entrada em vigor da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código eleitoral) (Brasil, 1965) e da promulgação da Constituição de 1988 (Brasil, 1988), que ficou estabelecida a atual estrutura administrativa de JE no Brasil. Esta é composta por um Tribunal Superior Eleitoral (TSE), um Tribunal Regional Eleitoral (TRE) em cada estado e no Distrito Federal, pelos juízes e pelas juntas eleitorais.

No estado da Paraíba, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) é visto como o órgão máximo da JE. Este Tribunal têm a função de organizar, executar e garantir a segurança do processo eleitoral municipal, estadual e federal. Mas, para a execução de tal propósito, o referido Tribunal necessita realizar as atividades de coleta, organização, armazenamento, tratamento, uso e disseminação dos dados do eleitorado paraibano, com vistas à formulação de políticas públicas relacionadas ao sufrágio universal. Em outras palavras, o TRE-PB precisa gerir os dados que estão sob a sua custódia.

Sendo assim, o termo gestão pode ser entendido como um conjunto de processos que abarcam as atividades de planejamento, organização, direção, distribuição e controle de recursos de qualquer natureza. Seu intuito é obter a racionalização e a efetividade de sistemas, produtos e serviços (Marchiori, 2002). Para o alcance dos fins pretendidos dessa pesquisa, foram levados em consideração apenas os aspectos da gestão concernentes aos fluxos informacionais do Tribunal, ou seja, os dados e as informações inseridas em seus bancos de dados.

Para Valentim (2010), esses fluxos informacionais são produzidos pelas pessoas e pelos setores que compõem a organização em virtude da execução de suas atividades, tarefas e decisões a serem tomadas. Em resumo, eles estão associados aos processos da Gestão da Informação (GI).

De acordo com Tarapanoff (2006), a GI adveio da biblioteca especializada e da Ciência da Informação (CI), tendo como principal objetivo identificar e potencializar os recursos informacionais de uma organização, além de capacitá-la por intermédio da informação a adaptar-se às mudanças ambientais. Esses recursos informacionais amparam-se no mapeamento e gerenciamento das informações formalizadas, existentes nos diversos setores da organização, com vistas ao seu acesso de forma rápida, eficiente e eficaz.

Diante desse contexto, a GI é compreendida como:

[...] um conjunto de atividades que visa: obter um diagnóstico das necessidades informacionais; mapear os fluxos formais de informação nos vários setores da organização; prospectar, coletar, filtrar, monitorar, disseminar informações de diferentes naturezas; e elaborar serviços e produtos informacionais, objetivando apoiar o desenvolvimento das atividades/tarefas cotidianas e o processo decisório nesses ambientes (Valentim, 2004, p. 1).

Em tese, a gestão dos fluxos informacionais de uma organização se constitui em etapas que abarcam a coleta, o tratamento, a organização, o uso e a disseminação tanto dos dados como das informações, com vistas a trazer contributos na resolutividade de problemas que surgem no decorrer das atividades realizadas pelos seus colaboradores (servidores).

Vale frisar que, recentemente, os processos informacionais do TRE-PB necessitaram passar por modificações decorrentes da entrada em vigor da Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Essa lei, promulgada em 14 de agosto de 2018, tem como principal objetivo o tratamento de dados pessoais, realizados tanto em suportes físicos quanto digitais, por pessoas naturais e/ou jurídicas de direito público ou privado (Brasil, 2018).

Nesse sentido, este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa de mestrado (Souza, 2022), que contou com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo geral foi analisar o processo de gestão da informação e suas possíveis contribuições na implementação da LGPD no TRE-PB, tendo como objetivos específicos: a) Identificar as necessidades de informação dos servidores do TRE-PB; b) Identificar as formas de aquisição da informação dos servidores do TRE-PB; c) Identificar as formas de organização e armazenamento da informação no TRE-PB; d) Identificar quais os produtos e serviços informacionais que atendem às necessidades de informação dos servidores e usuários do TRE-PB; e) Identificar as maneiras de distribuição das informações produzidas pelo TRE-PB; f) Descrever o uso da informação obtida pelo TRE-PB.

Destarte, estes objetivos propuseram responder à seguinte questão-problema: Que possíveis contribuições a GI pode trazer para o processo de implementação da LGPD no TRE-

PB? Compreende-se que é imprescindível que as organizações vejam o gerenciamento da informação como um recurso capaz de contribuir para o alcance dos seus fins pretendidos, tendo em vista que a negligência na gestão dos processos informacionais resultará sempre na má qualidade dos serviços prestados aos seus diversos públicos, os quais são: servidores, cidadãos, advogados, oficiais de justiça, dentre outros.

2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A GI pode ser vista como uma metodologia eficiente e eficaz, a ser utilizada pelas organizações no processo avaliativo dos fluxos informacionais, que deve ser realizado continuamente, com vistas à identificação de falhas ou ruídos em algumas de suas etapas. Para Ponjuán Dante (2004), a GI exerce um domínio sobre quatro aspectos dos fluxos informacionais na organização, os quais são: 1) as diferentes tipologias de informações; 2) a dinâmica (caminho) dos fluxos de informação; 3) o ciclo de vida de cada um; e 4) a cultura informacional (o conhecimento que cada servidor possui para utilizar a informação).

Pensando nisso, tem-se que a GI visa trazer dinamicidade à organização, ao analisar e descrever os processos (etapas) dos fluxos informacionais nas organizações. Levando em consideração que a informação é o principal objeto de estudo da GI, torna-se necessário defini-la:

[...] é todos os tipos de informação de valor, tanto de origem interna quanto externa à organização. Inclui recursos que se originam na produção de dados, tais como de registros e arquivos, que vêm da gestão de pessoal, pesquisa de mercado, da observação e análise utilizando os princípios da inteligência competitiva, de uma vasta gama de fontes (Tarapanoff, 2006, p. 23).

Como pode ser observado, a informação é um recurso crucial para as organizações. Ela é responsável tanto pelas atividades realizadas internamente como externamente, mostrando assim, a sua extensão de atuação. Quanto à sua origem, a informação surge de diversas fontes, tendo como o seu principal ponto de partida os dados, ou melhor, o conjunto de dados com significados e inseridos num contexto.

Em conformidade com isso, McGee e Prusak (1994) afirmam que a informação se baseia em dados coletados, organizados e ordenados, aos quais são atribuídos significados e contextos. Assim, é plausível dizer que os conjuntos de dados também são objetos de estudos da GI. Desse modo, tanto o dado como a informação inserida no contexto organizacional tem a capacidade de gerir valor estratégico e econômico para as organizações.

Por fim, Davenport (1998) compreende a GI como um conjunto estruturado que integra o modo como as organizações adquirem, disseminam e utilizam a informação e o conhecimento. Para o referido autor, a GI não visa somente a gestão dos dados e das informações, mas, também, do conhecimento que é adquirido por meio das fontes informacionais. Contudo, não foi levado em consideração, para fins desta pesquisa, o estudo da gestão do conhecimento.

2.1 Modelo da gestão da informação de Chun Wei Choo

No modelo processual de administração, a organização do conhecimento é percebida como

[...] uma organização capacitada a organizar seus recursos e capacidades, transformando a informação em compreensão e *insight*, e disponibilizando esse conhecimento por meio de iniciativas e ações, de modo a aprender e se adaptar a seu ambiente mutável (Choo, 2003, p. 403).

Nesse sentido, tal organização tem a função de administrar, por meio de processos, os seus fluxos informacionais. Portanto, o modelo de administração da informação deve ser analisado com base em seis etapas, que estão listadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Etapas do modelo de Administração da Informação

Etapa	Descrição
Identificação das necessidades de informação	Consiste na busca por soluções que preencham lacunas, problemas e incertezas surgidas em decorrência de situações e/ou fatos no ambiente organizacional.
Aquisição da informação	Etapa mais complexa do processo, visa equilibrar as necessidades de informação com a capacidade cognitiva dos indivíduos, que é limitada.
Organização e armazenamento da informação	Envolve a criação ou identificação de sistemas de classificação e indexação das informações, facilitando sua recuperação, interpretação e uso em debates, soluções de problemas e formulação de respostas.
Produtos e serviços da informação	Visa atender às necessidades dos indivíduos nas organizações por meio da agregação de valor às informações, melhorando a qualidade dos produtos e serviços ofertados.
Distribuição da informação	Trata do processo de disseminação das informações dentro da organização, garantindo que cheguem às pessoas ou grupos certos, no momento e formato adequados.
Uso da informação	Processo social e dinâmico que envolve pesquisa, criação de significados, construção do conhecimento e seleção de padrões de ação.

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado em Choo (2003)

Pelo exposto, levando em consideração as descrições das principais características do modelo apresentado acima e suas etapas, o presente estudo encontra, no modelo de Gestão

da Informação elaborado por Choo (2003), as condições teóricas e metodológicas necessárias para o alcance dos objetivos pretendidos nesta pesquisa.

3 A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL

A Lei Ordinária nº 13.709, mais conhecida como “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)” visa disciplinar o tratamento, o uso e a transferência de dados pessoais e sensíveis nos meios tecnológicos. Essa lei é formada por 10 capítulos e 65 artigos e foi inspirada na lei europeia, denominada *General Data Protection Regulation* (GDPR).

A LGPD foi criada com o objetivo de assegurar os direitos fundamentais da inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; da autodeterminação informativa; da liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; do desenvolvimento econômico, tecnológico e de inovação; do livre desenvolvimento da personalidade, da dignidade e do exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Quanto à sua aplicação material e territorial, a LGPD volta-se para as pessoas naturais e jurídicas, bem como às organizações públicas e privadas que realizam qualquer operação de tratamento de dados pessoais, independentemente do meio. Nesse sentido, essa lei ultrapassa as fronteiras nacionais ao proteger os dados pessoais dos cidadãos brasileiros, que são coletados no âmbito nacional e exportados para bases de dados em outros países. Assim, a LGPD classifica os dados pessoais que identificam os cidadãos brasileiros em três grupos, conforme descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipos e descrição dos dados pessoais

Tipos de Dados	Descrição
Dados pessoais	Consistem na informação relacionada à pessoa natural identificada e/ou identificável, como por exemplo as fotografias.
Dados pessoais sensíveis	Baseiam-se nos dados pessoais que dizem respeito à origem racial, étnica, convicção religiosa, opinião pública, filiação partidária, filosófica e/ou sindical, dados referentes à saúde e/ou à vida sexual, dados genéticos e biométricos de uma pessoa natural.
Dados anonimizados	Relativos ao titular que não é possível ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento, ou seja, são dados pessoais que necessitam do auxílio tecnológico para que possam ser identificados e, posteriormente, tratados.

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado em Brasil (2018)

Em suma, a lei busca solucionar possíveis problemas relacionados aos conceitos e categorização dos dados que estão sob sua proteção. Pinheiro (2020) ressalta que, a partir da LGPD, ficou claro o que é ou não dado pessoal, bem como a compreensão acerca de todos os processos, técnicas e/ou procedimentos concernentes ao seu tratamento.

4 PERCURSO METODOLÓGICO

No que se refere aos objetivos pretendidos, esta pesquisa classificou-se como exploratória e descritiva. As pesquisas exploratórias têm a finalidade de “[...] desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo vista a formulação de problemas mais precisos em hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (Gil, 2008, p. 27). Quanto à pesquisa descritiva, esta visa a observação, o registro, a análise, a classificação e a interpretação dos fatos, sem que haja interferência neles por parte do pesquisador (Gil, 2008). Assim, buscou-se clarificar os aspectos teóricos do estudo por meio de um levantamento bibliográfico e documental.

Com relação à abordagem da pesquisa, optou-se pelo uso de uma abordagem qualitativa, que visa compreender, interpretar e explicar um conjunto delimitado de acontecimentos resultantes das diversas interações dialéticas consensuais e conflitantes dos indivíduos (Alves; Aquino, 2012). Assim, pode-se dizer que a pesquisa qualitativa proporciona ao pesquisador fazer inferências acerca das informações coletadas *in loco*.

No que concerne às estratégias de pesquisa, foram utilizadas a revisão bibliográfica, a análise documental e o estudo de caso. A revisão literária consiste no levantamento e na análise das fontes bibliográficas acerca do objeto pesquisado, buscando apresentar uma nova visão sobre o que já foi redigido. Já a pesquisa documental diz respeito à análise que envolve, a coleta e análise de documentos e materiais já existentes. Em relação ao estudo de caso, este baseia-se em um estudo profundo e exaustivo de um objeto, de maneira que possibilite seu amplo e detalhado conhecimento (Gil, 2002). Nesse sentido, esta pesquisa visou uma análise minuciosa de uma parte do fato e/ou fenômeno social.

Por sua vez, o universo desta pesquisa consistiu dos “sujeitos” que estavam envolvidos no processo de GI e de implementação da LGPD no TRE-PB, definidos aqui como sendo a Coordenadoria da Ouvidoria, a diretoria Geral, a assessoria da diretoria e os(as) secretários(as). Esses sujeitos são responsáveis diretamente por planejar, gerenciar, controlar e coordenar as atividades administrativas relacionadas aos fluxos informacionais.

Além disso, foram considerados também o corpo técnico-administrativo composto por 633 servidores que são responsáveis pela execução das atividades concernentes à coleta, organização, tratamento, armazenamento, distribuição, compartilhamento e uso das informações. Por ser este segmento de público muito elevado, optou-se por selecionar uma

amostra aleatória de oito servidores pertencentes a cada uma das quatro secretarias, as quais são: Secretaria Judiciária e da Informação, Secretaria de Administração e Orçamento, Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Com respeito aos instrumentos de coleta de dados, foram utilizadas as entrevistas semiestruturadas e os grupos focais *on-line*. Diante disto, as entrevistas semiestruturadas foram aplicadas com a coordenadoria da ouvidoria, diretoria geral, a assessoria da diretoria geral e os secretários de cada uma das secretarias existentes, a saber: judiciária e da informação; de administração e orçamento; de gestão de pessoas; e de tecnologia da informação e comunicação.

Já em relação aos grupos focais *on-line*, estes consistem em uma adaptação dos grupos focais presenciais. Assim sendo, foram realizados cinco grupos focais *on-line*. Cada grupo foi formado com no máximo oito participantes. Quatro desses grupos foram realizados com os servidores técnicos-administrativos que estão alocados em cada uma das quatro secretarias: administração e orçamento; gestão de pessoas; judiciária e da informação; e tecnologia da informação e comunicação. Destarte, o quinto grupo focal foi realizado com o grupo de trabalho técnico, responsável pela implantação da LGPD.

Por fim, tanto os roteiros da entrevista quanto os roteiros dos grupos focais *on-line* foram previamente elaborados com base nas etapas do modelo da GI proposto por Choo (2003). O Quadro 3 apresenta um resumo dos sujeitos da pesquisa, seu quantitativo e os instrumentos de coleta de dados aplicados com cada um.

Quadro 3 – Sujeitos da pesquisa e os instrumentos de coleta de dados

Sujeitos da pesquisa	Quantidade de sujeitos participantes da pesquisa	Instrumentos de coleta de dados
Assessoria Geral	04	04 Entrevistas semiestruturadas
Diretoria Geral	01	01 Entrevista semiestruturada
Secretários	04	04 Entrevistas semiestruturadas
Coordenadoria da Ouvidoria	01	01 Entrevista semiestruturada
Servidores técnico-administrativos	32	04 Grupos focais on-line
Grupo de trabalho da LGPD	08	01 Grupo focal on-line
TOTAL	50	

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

As informações que serviram para as análises foram obtidas por intermédio de entrevistas individuais e grupos focais aplicados com os sujeitos da pesquisa, os quais são: a

diretoria geral, a coordenadoria da ouvidoria, os secretários, a assessoria do gabinete da diretoria geral, os servidores lotados nas secretarias e os integrantes do grupo de trabalho responsáveis pelo processo de implementação da LGPD do TRE-PB. Para a tabulação dos dados coletados, seguiu-se a análise de conteúdo aludida por Bardin (2011), a partir das categorias extraídas do modelo de GI proposto por Choo (2003).

5.1 Categoria 1: necessidades de informação

Nesta primeira categoria, procurou-se identificar e compreender quais são as necessidades de informação dos participantes da pesquisa no âmbito das unidades administrativas e do Grupo de Trabalho (GT) do TRE-PB. Diante das informações obtidas, ficou evidenciado que as necessidades de informação dos sujeitos participantes da pesquisa são inerentes ao desenvolvimento de suas atividades no TRE-PB, sejam elas referentes à tomada de decisão pelos gestores, ou quanto à execução das atividades administrativas pelos servidores.

Destarte, quanto às necessidades de informação dos Integrantes do GT responsável pela implantação da LGPD, constatou-se, no primeiro momento, que houve apenas um treinamento sobre o conteúdo da referida Lei para os integrantes do referido GT, todavia, este treinamento não conseguiu suprir as lacunas relacionadas ao seu conteúdo. Além disso, verificou-se que os dados pessoais e sensíveis representam uma importante fonte de informação para os servidores do TRE-PB, pois elas contribuem para as ações que visam ao desenvolvimento das atividades referentes ao pleito eleitoral. Por fim, percebeu-se que não houve uma ação informativa voltada para todos os públicos-alvo (cidadãos, advogados, servidores etc.) do TRE-PB, com respeito à LGPD.

5.2 Categoria 2: aquisição da informação

Esta categoria visa esclarecer como as fontes de informação auxiliam no processo de busca das informações necessárias para a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores e pelo Grupo de Trabalho responsáveis pela implementação da LGPD. Os resultados obtidos mostraram que, durante o processo de busca da informação pela diretoria geral, coordenadoria da ouvidoria, assessoria, secretários, servidores e integrantes do grupo de trabalho, são utilizadas fontes de informação que vão desde os suportes físicos até aos digitais, tais como: Processo Judicial Eletrônico (PJE), Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE), plantas de imóveis, leis e resoluções internas e

externas, Livro (doutrinas jurídicas), bibliotecas digitais, os próprios processos, Comprasnet, SICAF, sites de compras coletivas, dentre outros.

Prosseguindo, foi a vez de inquirir os Integrantes do GT acerca das fontes de informação utilizadas pelo TRE-PB, com o objetivo de saber se elas possuem dados pessoais e sensíveis. Aqui, verificou-se que as fontes de informação utilizadas pelos servidores do Tribunal são fontes ricas em dados pessoais, dentre elas: os bancos de dados, o SEI e o PJE. Por fim, aproveitando o ensejo, eles ainda foram questionados quanto às regras e rotinas estabelecidas no tocante à autorização, por parte dos cidadãos, para a realização da atividade de tratamento dos dados pessoais e sensíveis pelo TRE-PB. Diante disso, observou-se que os entrevistados não veem sentido em o TRE-PB solicitar o consentimento dos cidadãos para tratar dados pessoais e sensíveis. Isso está relacionado a duas razões: a primeira diz respeito à prerrogativa de que a LGPD dá à administração pública o direito de tratar dados pessoais e sensíveis; já a segunda ancora-se na prerrogativa constitucional de que todo cidadão brasileiro tem a obrigação de realizar o seu registro eleitoral, o que evidencia a necessidade de que eles forneçam os seus dados pessoais e sensíveis para o referido Tribunal.

5.3 Categoria 3: organização e armazenamento da informação

As informações têm sido um recurso primordial para a existência das organizações. Desse modo, para que elas consigam suprir as necessidades de informação dos seus públicos internos e externos, torna-se necessário que elas estejam organizadas e armazenadas, visando obter, de forma rápida, a sua recuperação por meio de sistemas e estratégias informacionais.

Por meio dos relatos, foi possível constatar que as informações estão armazenadas tanto em suportes físicos quanto em digitais. Nos suportes físicos, elas estão acondicionadas tanto no arquivo geral como em armários nos diversos setores do TRE- PB. Já em relação às informações digitais, elas estão armazenadas nos sistemas, tais como: SEI, PJE, SGE, IQ, banco de dados, entre outros.

Quanto à organização das informações em ambos os suportes, observou-se que as informações nos suportes físicos, geralmente, são ordenadas pelos seguintes métodos: cronológico (data), temático (assunto), variadex (cor), numérico (numeração), ideográfico (geográfico). Já as informações armazenadas nos suportes digitais não possuem um padrão, na maioria das vezes, segue o método que cada servidor achar pertinente para localizá-lo. Todavia, o método escolhido consiste nos citados acima.

Em relação aos depoimentos dos integrantes do GT sobre as formas de organização e armazenamento dos dados pessoais no TRE-PB, constatou-se que eles seguem a mesma forma de organização e armazenamentos das demais informações.

Já no que concerne às formas de garantias de acesso às informações referentes aos dados pessoais e sensíveis pelos seus titulares junto ao TRE-PB, foi possível detectar duas formas de acesso, as quais são: o acesso *on-line* - que ocorre por meio do SEI; e, o presencial – ida do cidadão ao Tribunal. Vale frisar que, nesta última, o servidor solicita que o cidadão apresente um documento de identificação para ter acesso às suas informações pessoais.

Finalmente, no que diz respeito aos direitos dos titulares junto ao TRE-PB, observou-se que eles só têm dois direitos, os quais são: alteração cadastral e eliminação. No primeiro caso, o cidadão se dirige às dependências do órgão e solicita que sejam feitas alterações em seu cadastro. O segundo caso está mais voltado para os servidores, pois refere-se às informações expostas na internet de aprovados em concursos públicos.

5.4 Categoria 4: desenvolvimento de produtos e serviços de informação

Os produtos e serviços servem para disponibilizar as informações necessárias para os sujeitos gerarem ações ou tomarem decisões frente às dificuldades que surgem no ambiente organizacional. A partir dos relatos dos participantes da pesquisa sobre os produtos e serviços formulados pelos seus setores no TRE-PB para a obtenção e o uso das informações por parte dos diversos públicos, constatou-se que esses produtos e serviços consistem em normativos jurídicos, sistemas e o portal. Observou-se ainda que não possuem critérios avaliativos.

Com relação às opiniões dos integrantes do GT referentes aos produtos e serviços utilizados para oferecer esclarecimento, treinamento, preparação e conscientização dos servidores do TRE-PB a respeito da LGPD, verificou-se que nem a alta administração nem o próprio GT, que é responsável pela fase de implementação da LGPD, atentaram para a criação de meios informacionais que contribuíssem para o desenvolvimento das funções dos servidores no Tribunal, com relação à LGPD.

Para concluir, em relação às opiniões dos Integrantes do GT sobre as ações direcionadas para as adequações das minutas de contratos e convênios aos requisitos legais da LGPD, percebeu-se a ausência de um trabalho específico do GT voltado para a adequação dos contratos e convênios antigos à LGPD.

5.5 Categoria 5: distribuição da informação

Nesta categoria, procurou-se identificar quais são as formas de compartilhamento ou transferência da informação proporcionadas pelo TRE-PB para os seus diversos públicos. Com base nos depoimentos, constatou-se que a distribuição/compartilhamento da informação ocorre de forma interna (entre os servidores) e externa. Esta última ocorre com órgãos do Governo Federal, tais como: Receita Federal, outros TRE, Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público (MP), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os Conselhos Tutelares. Além disso, esse compartilhamento também é realizado com as empresas que prestam serviços ao Tribunal e com os eleitores. Para essa transferência, são utilizados canais formais (ofício, *e-mail*, processos administrativos, sistemas internos e externos) e informais (diálogos entre colegas, *WhatsApp*).

No que concerne às opiniões dos integrantes do GT, constatou-se que os dados pessoais e sensíveis são compartilhados tanto internamente como externamente. Eles são compartilhados com o MP, a Receita Federal, a Justiça Comum e com os conselhos tutelares para eleições de conselheiros. Para estas transferências são utilizados os canais como INFODIP (sistema utilizado entre órgãos para troca de dados) e os instrumentos legais, como convênios e contratos.

5.6 Categoria 6: uso da informação

Nesta categoria, buscou-se descrever como as informações estão sendo usadas pelos sujeitos participantes da pesquisa no desenvolvimento de suas atribuições no TRE-PB. Diante do exposto, percebeu-se que as informações são essenciais para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos participantes da pesquisa, principalmente, quando estes participantes necessitam tomar alguma decisão importante. Um aspecto a ser destacado nesses relatos consiste na utilização de informações pessoais (dados) que são utilizados nas atividades referentes à vida funcional, financeira, entre outros dos servidores deste órgão.

Quanto aos integrantes do GT, foram feitas algumas indagações relacionadas a aspectos intrínsecos da LGPD. A primeira indagação foi a respeito das medidas de segurança técnica e administrativa que estão sendo adotadas no TRE-PB, a partir da implementação da LGPD. Verificou-se que o Tribunal classificou os dados pessoais como ativo crítico de informação. Na prática, isso implica dizer que esses dados tramitam nos meios informacionais como sigilosos, ou seja, obedeceram aos critérios de restrição.

A segunda consistiu na política de segurança dos dados pessoais e sensíveis no TRE-PB, onde foi possível observar que há a existência de normativos jurídicos que disciplinam a segurança dos dados pessoais e informam sobre a presença de uma política de segurança no TSE. Contudo, o TRE-PB não possui uma política interna de segurança dos seus dados pessoais e não há previsão de quando isso irá ocorrer.

Por fim, a terceira e última indagação foi relacionada aos critérios utilizados para o descarte das informações pessoais no TRE-PB. Neste ponto, verificou-se que existem critérios distintos para a eliminação dos dados pessoais e sensíveis. No meio digital, as opções são: a formatação do HD do computador ou a inutilização total da máquina na qual estão armazenados esses dados. Já as informações pessoais dispostas em suportes analógicos, que são trabalhadas em diferentes setores, passam pelo processo de trituração.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante as informações expostas, tem-se que, a partir das etapas do modelo da GI, é possível compreender tanto o processo de GI como o de implementação da LGPD no TRE-PB. Sendo assim, é inquestionável que o gerenciamento dos fluxos informacionais deve ser considerado vital para o acesso e uso estratégico das informações e dos dados pessoais, uma vez que proporciona a identificação de pontos fortes e fracos no ciclo informacional das organizações.

Com relação aos pontos fortes tanto no processo de GI quanto da implementação da LGPD, destaca-se a existência de uma diversidade de recursos informacionais que contribuem para a disponibilização das informações e dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar o seu acesso e uso pelos diversos públicos do TRE-PB.

Quanto aos pontos fracos (lacunas), tanto no processo de GI como no de implementação da LGPD, aponta-se a ausência de ações informativas (conscientização) voltadas para os diversos públicos do TRE-PB sobre a LGPD; a falta de critérios de organização para as informações pessoais inseridas nos diversos suportes informacionais; a ausência de um programa avaliativo para os produtos e serviços de informação; a falta de ações integrativas que procedessem com a adequação das minutas de novos e antigos contratos e convênios aos requisitos legais da LGPD; e, por fim, a ausência de uma política local de segurança dos dados pessoais e sensíveis do TRE-PB.

Mediante o exposto, conclui-se que é necessária a implementação de uma GI de forma profissional e estruturada no TRE-PB, visto que as suas ações e práticas contribuirão para um melhor aproveitamento dos recursos informacionais disponíveis em seus setores, promovendo o acesso e o uso das informações e dos dados pessoais e sensíveis de forma mais efetiva pelos seus diversos públicos, além de permitir que o Tribunal formule ações e/ou diretrizes que atendam às suas necessidades de informação durante o processo de implementação da LGPD.

Compreende-se ainda que a ausência de uma política de segurança dos dados pessoais pode representar um obstáculo ao pleno cumprimento da LGPD no âmbito do TRE-PB, recomendando-se que a instituição envide esforços para desenvolvê-la. Isto porque a formulação de uma política institucional voltada para a proteção dos dados pessoais será capaz de garantir o desenvolvimento de ações formativas para a LGPD, bem como a readequação dos processos de trabalho, incluindo as necessidades e especificidades de cada setor da instituição.

REFERÊNCIAS

ALVES, E. C.; AQUINO, M. A. A pesquisa qualitativa: origens, desenvolvimento e utilização nas dissertações do PPGCI/UFPB – 2008 a 2012. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 12, p. 79-100, 2012. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/91172>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais [...]. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral brasileiro. Brasília: Presidência da República, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado. Acesso em: 22 de jun. de 2021.

CHOO, C. W. A. **Organização do Conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São Paulo: SENAC, 2003.

COSTA, A. S. **Instituições de direito eleitoral**. 6. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação**: porque só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas em Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCHIORI, P. Z. A ciência e a gestão da informação: compatibilidades no espaço profissional. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 2, p. 72-79, maio/ago. 2002. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/962/999>. Acesso em: 30 jul. 2021.

MCGEE, J.; PRUSAK, L. **Gerenciamento estratégico da informação**: aumente a competitividade e eficiência de sua empresa utilizando a informação como uma ferramenta estratégica. Rio de Janeiro: Elsevier, 1994.

PINHEIRO, P. P. **Proteção de dados pessoais**: comentário à Lei nº 13.709/18. 2.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

PONJUÁN DANTE, G. **Gestión de la información**: dimensiones e implementación para el éxito organizacional. Rosario: Nuevo Parhadigma, 2004.

SOUZA, M. L. S. **Análise do processo de gestão da informação e suas possíveis contribuições na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**. 2022. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/26859?locale=pt_BR. Acesso em: 13 ago. 2025.

TARAPANOFF, K. (org.). **Inteligência, informação e conhecimento**. Brasília: IBICT, 2006.

VALENTIM, M. L. P. **Ambientes e fluxos de informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VALENTIM, M. L. P. **Gestão da informação e gestão do conhecimento**: especificidades e convergências. Londrina: Infohome, 2004. Disponível em: https://www.ofaj.com.br/colunas_conteudo.php?cod=88. Acesso em: 12 abr. 2021.